



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza.**  
**Período: de 03 a 06 de maio de 2021.**

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária Telepresencial junto à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. José Henrique Aguiar**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. André Esteves de Carvalho**, o Diretor de Secretaria, **Fábio César Barroso Rios**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

**1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:**

<b>Juiz(a) Diretor(a) do Fórum</b>	Francisco Antônio da Silva Fortuna
<b>Jurisdição atendida</b>	Município de Fortaleza
<b>Lei de criação</b>	Lei nº 12.411, de 27 de março de 2011
<b>Data de instalação</b>	12 de novembro de 2012
<b>Data da última correição realizada</b>	23 de junho de 2020



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**2. MAGISTRADOS:**

**2.1. JUIZ TITULAR: JOSÉ HENRIQUE AGUIAR**

Período de atuação: 12 de novembro de 2012; Ato nº 343, de 09 de novembro de 2012

**2.2. JUIZ VINCULADO: ANDRÉ ESTEVES DE CARVALHO**

Período de atuação: 22 de outubro de 2020; portaria nº 81, de 20 de outubro de 2020

\* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

\*\*O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, esteve em gozo de férias no período de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

\*\*\* O Juiz Fabrício Augusto Bezerra e Silva atuou como Substituto Vinculado na Unidade até 21/10/2020

**3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES**

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FABIO CESAR BARROSO RIOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	12/11/2012
JOSE ALCI RODRIGUES LIMA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/10/2020
YALIS TEOFILLO DE LEMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/08/2015
ELISIO FROTA BARROSO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/07/2016
JOAQUIM ARCOVERDE NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	12/11/2012
LUIZ FERNANDO VALE CUNHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	16/12/2020
ANDRESSA APOLÔNIO RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/05/2013
WAGNER ARAUJO SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/05/2015
RENATO CESAR FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
JOSE VANDERLAN PEREIRA MOTA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	19/07/2016
VALESCA MOURA SABINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/07/2015
SILAH DE NORÕES MILFONT	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/04/2016

**4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:**

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
JERSSILENE CAVALCANTE DA C. SANTOS	15/05/2019
ALINE DUARTE DE OLIVEIRA	01/10/2020
VITÓRIA GOMES BRASIL	15/07/2019



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:**

**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	40	26	17	03
ANDRE BRAGA BARRETO	15**	02	05	03
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	254	152	63	18
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA***	430	221	111	101
JORGEANA LOPES DE LIMA	-	-	-	01
JOSE HENRIQUE AGUIAR	388	237	118	108
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	-	01	-	-
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA	-	01	-	-
KONRAD SARAIVA MOTA	-	01	-	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	44	25	11	08
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	06	02	01	-
NEY FRAGA FILHO	05	01	01	01
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	16	10	04	-
RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES	14	05	03	03
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema			-	-
<b>Total</b>	<b>1.212</b>	<b>684</b>	<b>334</b>	<b>246</b>

\*Audiências realizadas.

\*\*Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

\*\*\* O Juiz Fabrício Augusto Bezerra e Silva atuou como Substituto Vinculado na Unidade até 21/10/2020.

\*\*\*\*Registra-se a atuação dos seguintes juízes nos processos mencionados: JOSÉ MARIA COELHO FILHO (0000378-96.2020.5.07.0013), JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA (0000672-54.2020.5.07.0012) e KONRAD SARAIVA MOTA (0000676-13.2019.5.07.0017).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

**5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:**

Atuação dos Magistrados na 17ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	07
ANDRE BRAGA BARRETO	01
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	05
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	17
JOSE HENRIQUE AGUIAR	34
MARIA RAFAELA DE CASTRO	03
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	12
NEY FRAGA FILHO	04
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	21
RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES	42
<b>Prazo médio para julgamento na unidade</b>	<b>20</b>

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

### 5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 17ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSE HENRIQUE AGUIAR	12	00	12
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	02	00	02
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	07	00	07
<b>Total de sentenças pendentes na Vara</b>	<b>21</b>	<b>00</b>	<b>21</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

**Período de apuração:** 30/04/2020 a 29/04/2021.

\* Registre-se que os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### 5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 17ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSE HENRIQUE AGUIAR	05	00	05
ANDRE ESTEVES DE CARVALHO	03	00	03
<b>Total de incidentes pendentes na Vara</b>	<b>08</b>	<b>00</b>	<b>08</b>

**Fontes:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

**Período de apuração:** 30/04/2020 a 29/04/2021.

### 5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
17ª VT de Fortaleza	684	246	334	20

**Fontes:** Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

**Período de apuração:** 30/04/2020 a 29/04/2021.

\*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

\*\*Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

## 6. PRAZOS MÉDIOS:

### 6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	134	119

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

**Período de apuração:** 30/04/2020 a 29/04/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

**6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	85	224

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

**6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:**

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
17ª VT de Fortaleza	204	276

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

Período de apuração: 30/04/2020 a 29/04/2021.

\*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

**6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):**

Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	Média de 09 processos. Dias de realização de audiências a partir de 14/09/2020: telepresenciais às segundas e terças-feiras, com uma média de 7 a 10 audiências, sem instruções. Presenciais às quartas e quintas, com cerca de 6 audiências de instrução. Com os novos decretos, as audiências passaram a ser realizadas integralmente de forma telepresencial a partir do final de fevereiro/2021, inclusive instruções, com exceção dos casos em que as partes, de comum acordo, solicitaram ao Juízo o sobrestamento dos feitos até o retorno das atividades presenciais.

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:**

**7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:**

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 29/04/2021)
17ª VT de Fortaleza	1.311	972	307

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 29/04/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):**

<b>Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza</b>			
<b>Processos pendentes de finalização</b>			
	<b>Acervo em 31/12/2019</b>	<b>Acervo em 31/12/2020</b>	<b>Acervo em 31/03/2021</b>
<b>Conhecimento</b>	<b>1.971</b>	<b>1.855</b>	<b>1.827</b>
<b>Liquidação</b>	<b>27</b>	<b>48</b>	<b>54</b>
<b>Execução</b>	<b>1.523</b>	<b>1.716</b>	<b>1.775</b>
<b>Cartas Precatórias pendentes de devolução</b>	<b>62</b>	<b>69</b>	<b>82</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.583</b>	<b>3.688</b>	<b>3.738</b>

**Fonte:** e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

**Período analisado:** Até 31/03/2021.

**7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:**

<b>Unidade Judiciária: 17ª VT de Fortaleza</b>	
<b>Conhecimento (até a prolação da sentença)</b>	<b>226</b>
<b>Liquidação (do início ao encerramento)</b>	<b>223</b>
<b>Execução (do início à extinção)</b>	<b>517</b>
<b>Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b>	<b>726</b>

**Fonte:** e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

**Período analisado:** 01/03/2020 a 31/03/2021.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA  
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 03/05/2021:**

**Fase de Conhecimento:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
<b>Acordo vencido</b>	07	<b>03/01/2021</b>	0000562-40.2020.5.07.0017
Aguardando apreciação pela instância superior	306	02/08/2013	0000266-62.2013.5.07.0017
Aguardando audiência	253	03/11/2020	0000663-77.2020.5.07.0017 <b>0000831-79.2020.5.07.0017</b>
Aguardando cumprimento de acordo	90	13/12/2018	0001109-51.2018.5.07.0017 <b>0000210-19.2019.5.07.0017</b> <b>0000731-61.2019.5.07.0017</b>
Aguardando final do sobrestamento	14	13/02/2020	0000687-76.2018.5.07.0017
<b>Aguardando prazo</b>	<b>466</b>	11/01/2021	0001866-37.2016.5.07.0010 <b>0000154-15.2021.5.07.0017</b> <b>0000176-73.2021.5.07.0017</b> <b>0001068-50.2019.5.07.0017</b> <b>0001188-93.2019.5.07.0017</b> <b>0001774-35.2016.5.07.0017</b> <b>0001076-32.2016.5.07.0017</b> <b>0000009-03.2014.5.07.0017</b>
<b>Análise</b>	<b>137</b>	<b>01/02/2021</b>	<b>0000526-95.2020.5.07.0017</b>
Assinar despacho/decisão/sentença	11	27/04/2021	0000767-69.2020.5.07.0017
Concluso ao Magistrado	02	29/03/2021	0000391-83.2020.5.07.0017
Cumprimento de Providências	<b>154</b>	24/08/2020	<b>0000363-52.2019.5.07.0017</b> <b>0001074-57.2019.5.07.0017</b> <b>0000254-72.2018.5.07.0017</b>
Elaborar decisão	02	25/01/2021	0000282-69.2020.5.07.0017
Elaborar despacho	03	<b>12/03/2021</b>	0000163-20.2020.5.07.0014
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	<b>52</b>	<b>20/07/2020</b>	<b>0000354-56.2020.5.07.0017</b>
Elaborar sentença	40	11/02/2021	0000531-54.2019.5.07.0017
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>146</b>	29/01/2021	0000706-14.2020.5.07.0017
<b>Preparar expedientes e comunicações</b>	<b>203</b>	<b>22/06/2020</b>	0000315-59.2020.5.07.0017
<b>Nó de Desvio – Remessa para 2º grau</b>	<b>01</b>	<b>02/02/2021</b>	<b>0000003-25.2016.5.07.0017</b>
<b>Recebimento e remessa</b>	35	<b>23/02/2021</b>	0000013-64.2019.5.07.0017
<b>Redistribuir</b>	01	<b>10/03/2021</b>	<b>0001082-34.2019.5.07.0017</b>
<b>Registrar Trânsito em Julgado</b>	22	<b>03/03/2021</b>	0001230-45.2019.5.07.0017

**OBSERVAÇÕES**

Processo nº **0000831-79.2020.5.07.0017**: processo na tarefa “Aguardando Audiência” sem que haja assentada designada. Consta ainda petição requerendo homologação de acordo sem apreciação. Deve o diretor de secretaria realizar levantamento periódico dos processos que se encontram na tarefa mas SEM audiência designada, através de relatório específico.

Processo nº **0000210-19.2019.5.07.0017**: acordo vencido em 05/04/2021.

Processo nº **0000731-61.2019.5.07.0017**: acordo vencido em 12/04/2021.

Processo nº **0000154-15.2021.5.07.0017**: certidão do oficial de justiça informando diligência negativa em CP. Processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000176-73.2021.5.07.0017**: CP executória tramitando na fase de conhecimento, providenciar a mudança de fase.

Processo nº **0001068-50.2019.5.07.0017**: consta nos autos Recurso Ordinário protocolado em 07/agosto/2020 e pendente de admissibilidade.

Processo nº **0001188-93.2019.5.07.0017**: consta nos autos Recurso Ordinário protocolado em 22/abril/2021 e pendente de admissibilidade.

Processo nº **0001774-35.2016.5.07.0017**: processo com mandando de penhora, o que identifica tratar-se de feito que deveria tramitar na Fase de Execução. Providenciar a correção da fase.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Processo nº 0001076-32.2016.5.07.0017: feito deveria tramitar na fase de liquidação. Providenciar a mudança na fase.

Processo nº 0000009-03.2014.5.07.0017: Feito transitado em julgado em 19/novembro/2019 e com determinação de elaboração dos cálculos em 05/dezembro/2019. Deveria tramitar na fase de liquidação.

Processo nº 0000526-95.2020.5.07.0017: Petição protocolada em 09/dezembro/2020 e feito ainda não submetido a despacho. Observamos que os processos conclusos para despacho estão ficando retidos na “caixa de passagem – análise”.

Processo nº 0000363-52.2019.5.07.0017: cálculos elaborados em 21/outubro/2019 e pedido de execução de sentença colacionado aos autos em 23/outubro/2019. Feito deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0001074-57.2019.5.07.0017: parte citada para pagar a execução em 20/agosto/2020. Providenciado registro no SISBAJUD em 29/março/2021. Feito deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000254-72.2018.5.07.0017: Indicação de bens à penhora formalizada em 18/mayo/2020. Feito deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000354-56.2020.5.07.0017: pendente de arquivamento desde 20/07/2020.

Processo nº 0000003-25.2016.5.07.0017: Processo está apenas aguardando ser “recebido do TRT” para prosseguimento. Transitado em julgado em 12/06/2020.

Processo nº 0001082-34.2019.5.07.0017: aguardando redistribuição desde 10/março/2021.

**RECOMENDAÇÃO:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordo Vencido”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, bem como providenciar a confecção dos expedientes dos processos que se encontram na tarefa “Preparar Expedientes” (203).

2. Providenciar a baixa das petições protocoladas (355) bem como nos documentos internos (880) que se encontram pendentes.

3. Levantamento dos Recursos Ordinários, Recursos Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de mérito através do relatório específico.

4. Deve o diretor de secretaria, providenciar o recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

5. Evitar a permanência dos processos na Tarefa “Análise”, que deve ser apenas um local de passagem no Pje.

**DETERMINAÇÃO:**

1. Considerando a grande quantidade de processos em trâmite na Fase de Conhecimento (1.827), máxime em confronto com unidades de porte similar, determino ao diretor de secretaria que proceda, *incontinenti*, a verificação e atualização na fase dos respectivos processos.

2. Foram detectados 52 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 20/julho/2020. Deve o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento (notadamente na fase de conhecimento), reflete diretamente no IGest da Unidade.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**Fase de Liquidação:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	23/10/2019	0001791-40.2017.5.07.0017
Aguardando cumprimento de acordo	02	22/04/2021	0001056-36.2019.5.07.0017
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	15	04/03/2021	0000323-07.2018.5.07.0017
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	25	16/12/2020	<b>0000163-79.2018.5.07.0017</b> <b>0000254-38.2019.5.07.0017</b>
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	<b>01</b>	<b>26/02/2021</b>	<b>0000819-65.2020.5.07.0017</b>
Prazos Vencidos	06	03/03/2021	0001296-59.2018.5.07.0017
Preparar expedientes e comunicações	09	27/12/2020	0000148-86.2013.5.07.0017
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Processo nº 0000163-79.2018.5.07.0017: Registrado SISBAJUD em 30/março/2021. Feito deve tramitar na fase de execução.			
Processo nº 0000254-38.2019.5.07.0017: Registrado SISBAJUD em 29/março/2021. Feito deve tramitar na fase de execução.			

**Fase de Execução:**

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	21	30/10/2018	0000348-25.2015.5.07.0017
Aguardando cumprimento de acordo	10	29/10/2020	0000104-57.2019.5.07.0017
Aguardando final do sobrestamento	14	13/11/2018	0000307-13.2014.5.07.0011 <b>0000937-85.2013.5.07.0017</b>
<b>Aguardando prazo</b>	<b>401</b>	03/02/2021	0001048-59.2019.5.07.0017 <b>0000403-34.2019.5.07.0017</b> <b>0000260-62.2016.5.07.0013</b>
<b>Análise</b>	<b>224</b>	<b>12/12/2020</b>	<b>0000636-03.2020.5.07.0015</b>
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	345	23/04/2020	0001981-03.2017.5.07.0017 <b>0001535-39.2013.5.07.0017</b> <b>0000323-46.2014.5.07.0017</b>
<b>Encaminhar Posto Avançado</b>	01	24/03/21	<b>0000032-70.2019.5.07.0017</b>
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	02	22/04/2021	0001268-62.2016.5.07.0017
<b>Elaborar sentença</b>	09	<b>01/03/2021</b>	<b>0000045-11.2015.5.07.0017</b> <b>0000720-66.2018.5.07.0017</b>
<b>Escolher tipo de arquivamento</b>	<b>143</b>	<b>17/06/2020</b>	<b>0000997-82.2018.5.07.0017</b>
<b>Escolher tipo de sobrestamento-suspensão</b>	03	<b>18/06/2020</b>	<b>0000434-30.2014.5.07.0017</b> <b>0000935-18.2013.5.07.0017</b> <b>0001145-69.2013.5.07.0017</b>
<b>Prazos Vencidos</b>	<b>194</b>	<b>19/02/2021</b>	0001857-59.2013.5.07.0017
Preparar expedientes e comunicações	273	04/03/2020	0001090-50.2015.5.07.0017
<b>Recebimento e remessa</b>	03	13/04/2021	0001686-68.2014.5.07.0017
<b>Registrar Trânsito em Julgado</b>	08	16/03/2021	0001325-46.2017.5.07.0017
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
Processo nº 0000937-85.2013.5.07.0017: Suspenso o curso da execução por 1 ano em 12/maio/2018. Processo segue na tarefa.			
Processo nº 0000403-34.2019.5.07.0017: certidão do oficial de justiça informando diligência negativa. Processo segue na tarefa sem movimentação.			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Processo nº 0000260-62.2016.5.07.0013: consta nos autos Agravo de Petição protocolado em 22/abril/2021 e pendente de admissibilidade.

Processo nº 0000636-03.2020.5.07.0015: processo recebido por redistribuição em 11/dezembro/2020 e ainda não submetido a despacho. Observamos que os processos conclusos para despacho estão ficando retidos na “caixa de passagem – análise”.

Processo nº 0001535-39.2013.5.07.0017: Determinação de sobrestamento por 60 dias proferida em 23/setembro/2019. Feito permanece sem movimentação.

Processo nº 0000323-46.2014.5.07.0017: petição apresentada em 19/junho/2020 e pendente de apreciação.

Processo nº 0000032-70.2019.5.07.0017: feito encontra-se aguardando encaminhamento ao Posto Avançado desde 24/março/2021. Ocorre que, no despacho proferido na mesma data SEM INTIMAÇÃO AUTOMÁTICA, verificamos determinações totalmente diversas, qual seja: notificação para opor embargos, expedição de alvará, comprovação de valores sacados e por fim, remessa ao arquivo definitivo.

Processo nº 0000045-11.2015.5.07.0017: consta Embargos de Declaração opostos em 09/junho/2020 e pendentes de apreciação.

Processo nº 0000720-66.2018.5.07.0017: consta Embargos de Declaração opostos em 27/janeiro/2021 e pendentes de apreciação.

Processo nº 0000997-82.2018.5.07.0017: pendente de arquivamento desde 17/06/2020.

Processos de nºs 0000434-30.2014.5.07.0017, 0000935-18.2013.5.07.0017 e 0001145-69.2013.5.07.0017: encontram-se na tarefa Escolher tipo de sobrestamento-suspensão. Deve o diretor de secretaria observar que essa tarefa é somente de passagem, deve prosseguir com o processo para a tarefa seguinte.

**RECOMENDAÇÃO:**

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos” e, notadamente, bem como providenciar a confecção dos expedientes dos processos que se encontram na tarefa “Preparar Expedientes” (273).

2. Levantamento dos Agravos de Petição e Embargos de Declaração pendentes de mérito através do relatório específico.

3. Deve o diretor de secretaria realizar mutirão para análise dos processos constantes das tarefas “Aguardando Prazo”, “Prazos Vencidos”, bem como providenciar a confecção dos expedientes dos processos que se encontram na tarefa “Preparar Expedientes (273)”.

4. Providenciar o recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

5. Evitar a permanência dos processos na Tarefa “Análise”, que deve ser apenas um local de passagem no Pje.

**DETERMINAÇÃO:** Foram detectados 143 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 17/junho/2020. Deve o diretor de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**9. ATOS DA SECRETARIA:**

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	559	209	22	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	102	52	120	218
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.224	1.560	21	32
Aguardando Resposta de Ofício	116	-	110	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	362	334	23	18
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	02	02	47	55
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	11	25	38	19
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	320	135	318	273
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	82	52	269	249
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	10	10	598	280
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.824	1.911	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	264	212	1.081	1.133
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	252	185	497	490
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	13	11	814	931
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	23	29	1.504	1.035
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	09	03	199	411
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	168	143	126	58
Painel Global/Acordos vencidos	07	-	21	01
Painel Global/BNDT	49	00	72	00
Painel Global/CAGED	00	00	0	00
Painel Global/Cálculos	121	41	23	30
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	12	10	30	35
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	01	00	48	00
Painel Global/INFOJUD	22	139	08	130
Painel Global/RENAJUD	120	125	48	100
Painel Global/SRM/JUCEC	00	00	00	00
Painel Global/SISBAJUD	18	48	08	60
Painel Global/SERASAJUD	10	00	14	00
Painel Global/SISCONDJ	00	-	00	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	105	61	27	25

**Fonte:** Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 30/04/2021 – posição 29/04/2021).

**Período de apuração:** 30/04/2020 a 29/04/2021.

**10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

**Meta 1 CNJ - 2019:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA  
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
17ª VT de Fortaleza	1.228	1.386	112,87%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

**Meta 1 CNJ - 2020:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
17ª VT de Fortaleza	926	763	83,03%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

**Meta 2 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	105,10%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

**Meta 2 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	106,84%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

**Meta 3 CNJ - 2019:** – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
17ª VT de Fortaleza	52,29%	1.247	603	48,36%	107,46%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	43,87%	100,6%

**Meta 3 CNJ - 2020:** – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
17ª VT de Fortaleza	57,08%	692	346	50,00%	111,11%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE

**Meta 5 CNJ - 2019:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	38,45%
Total da 7ª Região	103,51%

**Meta 5 CNJ - 2020:** – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	58,42%
Total da 7ª Região	86,02%

**Meta 6 CNJ - 2019:** – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	100,00%
Total 1º Grau	100,00%
Total da 7ª Região	100,00%

**Meta 6 CNJ - 2020:** – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
17ª VT de Fortaleza	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

**Meta 7 CNJ – 2019/2020:** – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.)

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
17ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
17ª VT de Fortaleza					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

**Meta 3 – Estimular a conciliação.**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

**11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:**

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

**11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): É o seguinte o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal, segundo informações do Diretor de Secretaria: No despacho, consta expressamente a admissibilidade recursal, em que se atesta a tempestividade do recurso interposto, se houve recolhimento das custas processuais e do depósito recursal. Em seguida, notifica-se a parte contrária e, após o decurso do prazo, certifica-se se houve ou não apresentação das contrarrazões recursais, sendo os autos remetidos, então, para o E. TRT da 7ª Região.

**11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Com a ressalva, entretanto, que é verificado se o depósito foi efetivamente feito pelo devedor principal, pois, se tiver sido providenciado pelo reclamado subsidiário, não há liberação antes do início da execução.

**11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, o procedimento adotado pela Vara do Trabalho é o que segue: Após frustrados os meios executórios praticados, despacha-se no processo cientificando as partes de que os autos serão arquivados provisoriamente e a execução fica sobrestada pelo período de 02 anos, salvo se o credor ingressar com pleito que possibilite o desarquivamento e prosseguimento da fase executória. Após o decurso do prazo de arquivamento provisório, os autos são desarquivados e renovam-se as tentativas executórias. Se inexitosas, arquivam-se o processo definitivamente.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

**11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): As ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) são utilizadas semanalmente, à exceção do SIMBA.

**11.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Não há bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud. E nem existe Sisbajud para ser minutado.

**11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Somente há arquivamento definitivo dos autos na fase executória após totalmente infrutíferas as medidas executórias e principalmente a pesquisa SISBAJUD, pois, ainda que haja bloqueio parcial, libera-se o valor alcançado e prossegue-se com a atualização do débito e o trâmite executório, inclusive com reiteração das pesquisas em algumas oportunidades. Em suma, o arquivamento só acontece sem que haja algum bem ou valores nos autos.

**11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO** (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Os processos na fase de execução não são incluídos em pauta de conciliação semanal. A cada seis meses, aproximadamente, e somente em alguns processos previamente analisados, nos quais se vislumbra grande possibilidade de acordo. Fora dessas hipóteses, somente há inclusão na semana nacional de conciliação.

**11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV**

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

**12. DADOS COMPLEMENTARES:**

**12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:** O controle é feito pelos relatórios obtidos através do SICOND, bem como de forma manual, fazendo o acompanhamento pasta a pasta, pois se verifica que pelo SICOND passam despercebidas várias pastas em face da quantidade de relatórios. Então complementa-se esse acompanhamento de forma manual e é repassada a lista de pendências para cada responsável.

**12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF:** Não foi localizado nenhum processo em que houve o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópia de sentença na qual foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado.

**12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** Não foi localizado nenhum processo em que houve o envio de cópia do julgado ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

**12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ:** O assistente do juiz tem como atribuição principal minutar as sentenças, mas também os Embargos Declaratórios correspondentes, os Embargos à Execução e outros incidentes/despachos de maior complexidade, ficando os demais sob a incumbência de outra servidora, a qual também minuta exceções de Pré-executividade e Embargos de Terceiros.

**12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS:** As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são remetidos ao Setor de Contadoria da Vara para liquidação, entretanto, antes dos cálculos, observa-se o disposto acerca das obrigações, se existentes na referida





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

decisão, tais como expedição de ofício aos órgãos institucionais, anotações na CTPS e expedição de alvará para levantamento dos depósitos fundiários. Após a liquidação, tanto em sentenças líquidas como ilíquidas, as partes são notificadas para interposição de impugnações e/ou recursos, se for o caso. Se for uma causa de alta complexidade, nomeia-se perito contábil.

**12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS:** Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

**12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO:** Medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: após o trânsito em julgado, notifica-se o reclamante para depositar sua CTPS em secretaria, momento em que é cientificado o reclamado para proceder a anotação. Na sequência, intima-se a parte autora para receber em secretaria. Caso a parte reclamado não proceda a anotação, a secretaria o faz, consoante já determinado previamente mediante despacho. Atualmente, existem cerca de 25 Carteiras de Trabalho depositadas em secretaria, sendo esse número uma estimativa, diante da situação de teletrabalho atual.

**12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLENTO:** Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Se ele permanece inerte, presume-se quitada a obrigação. Exemplos de processos em que adotadas essas providências. 0000071-96.2021.5.07.0017 0000096-12.2021.5.07.0017 0000903-66.2020.5.07.0017 0000898-78.2019.5.07.0017 0000983-64.2019.5.07.0017.

**12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA:** O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando a forma e os despachos que seguem: Se a parte credora requerer, instaura-se o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, com realização da pesquisa SIARCO, para localizar os sócios. Após a notificação destes, se inertes, defere-se o pleito de desconsideração. Em seguida, notificam-se os sócios para pagamento, no prazo legal, sob pena de início da fase executória. Exemplos de processos: 0000442-65.20185.07.0017, 0001801-89.2014.5.07.0017, 0001202-48.2017.5.07.0017, 0000442-65.2018.5.07.0017, 0001201-68.2014.5.07.0017.

MODELO DE DESPACHO:

“CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o autor requereu a desconsideração da personalidade jurídica.

DESPACHO

Vistos etc.

A executada foi citada, mas não promoveu o pagamento da execução nem indicou bens que pudessem garantir o juízo.

A diligência por meio do convênio SISBAJUD restou infrutífera.

Por outro lado, o descumprimento dos direitos trabalhistas pode configurar o "desvio de finalidade", conceito legal indeterminado presente no art. 50 do CC, que permite a desconsideração da pessoa jurídica.

A desconsideração *disregard of legal entity* tem como objetivo impedir fraudes e abusos de direito cometidos através da sociedade.

Considerando o pedido de início do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (id. \_\_\_\_), previsto no artigo 855-A da CLT, suspendo o processo (andamento dos atos executórios) e determino a intimação dos sócios localizados junto ao SIARCO (artigo 88 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT), por via postal, e em caso de não obter êxito, renove-se o expediente por EDITAL, para que se manifestem e requeiram as provas cabíveis, no prazo de quinze dias.

Após, o decurso do prazo supra, com ou sem manifestação dos sócios, retornem-me conclusos os autos para decisão.

Expedientes necessários.

– DEFERIMENTO DO INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Vistos, etc.

Devidamente citados para responder ao presente incidente (id. \_\_\_\_), os sócios permaneceram silentes. Assim,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

ausente qualquer impugnação às alegações da parte exequente, tal situação é passível de caracterizar fraude, com o intuito de prejudicar credores, e autoriza medida prevista no artigo 50 do Código Civil.

Ante o exposto, DOU POR DESCONSIDERADA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA EXECUTADA, para DEFERIR o prosseguimento da execução contra os sócios, considerando a falta de êxito da pesquisa SISBAJUD, e ainda dos demais atos executórios, e que até a presente data não foram encontrados ativos financeiros da empresa, e que esta não demonstra interesse em quitar a dívida; e ainda, como o credor trouxe indícios do abuso da personalidade jurídica.

Assim, devendo a execução ser deflagrada contra os bens do(s) sócio(s) nominado(s) na ficha SIARCO. Proceda a inclusão dos sócios no polo passivo.

Citem-se os sócios, para indicar bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim, de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Frustrada a notificação postal, notifique-se por edital.

Proceda-se à inclusão da empresa executada no BNDT.

Decorrido o prazo sem manifestação, atualizem-se os créditos e procedam-se às consultas via SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD (inserindo cláusula de intransferibilidade e expedindo-se o competente mandado de penhora e avaliação, caso positivo), em desfavor da EMPRESA e SÓCIO(S).

Não obtendo êxito os expedientes acima, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens do(a) executado(a) quantos bastem para a satisfação do débito.

Expedientes necessários.”

**12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO:** Assim se inicia o processo executório na Vara sob correição: cita-se o reclamado para pagar no prazo legal, sob pena de inércia ensejar o início da fase executória, já ficando determinadas no despacho judicial as medidas executórias a serem implementadas. Decorrido o prazo legal sem pagamento ou garantia da execução, atualizam-se os cálculos e realiza-se tentativa de bloqueio de créditos de titularidade do(a) executado(a) através do Sistema SISBAJUD. Em caso de bloqueio, proceda-se à transferência do montante bloqueado para uma conta judicial à disposição do juízo, com incidência de juros e correção monetária. Após o SISBAJUD, se infrutífero, procede-se à inclusão da empresa executada no BNDT. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio, faz-se a pesquisa dos bens existentes do(a) executado(a) através do INFOJUD e RENAJUD, sendo que, quanto ao RENAJUD, ainda, em caso positivo, o bem é gravado com cláusula de intransferibilidade e expedindo-se o competente mandado de penhora e avaliação. Não se obtendo êxito nos expedientes acima, expedie-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens do(a) executado(a) quantos bastem para a satisfação do débito.

**12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS:** A Secretaria informou que o procedimento adotado na realização das perícias é o seguinte: nomeia-se o perito devidamente cadastrado na lista disponibilizada pelo TRT, atentando-se, antes da nomeação, para a qualidade do serviço e a presteza do perito em perícias passadas. Após a nomeação, utiliza-se um sistema de controle disponibilizado pelo PJe para acompanhar o andamento da perícia, além de se usar, de forma destacada, o contato via e-mail para obter informações sobre o andamento da perícia. Com isso, a nomeação e o seu devido controle seguem critérios técnicos exigidos pelo TRT para uma melhor qualidade na prestação jurisdicional.

**12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC):** Somente são enviados processos ao CEJUSC quando há requerimento.

**12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST):** O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 – IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.266 <sup>a</sup>
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.223 <sup>a</sup>
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	957 <sup>a</sup>
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.095 <sup>a</sup>
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.130 <sup>a</sup>

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 05/04/2021.

#### **12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 **(até 29/04/2021)
Decorrentes de execução	56.984,62	1.880,34	2.700,00
Decorrentes de acordo	4.055.231,54	2.039.427,65	1294536,83
Decorrentes de pagamento espontâneo	6.026,74	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.118.242,90</b>	<b>2.041.307,99</b>	<b>1.297.236,83</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

\*\*Dados extraídos do e-Gestão/SICOND.

#### **12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:**

	2019	2020	2021 **(até 29/04/2021)
Custas processuais e Emolumentos	112.017,95	76.284,77	26.598,42
Contribuição Previdenciária	326.291,67	56.501,37	67.348,81
Imposto de Renda	2.416,69	0,00	54,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>440.726,31</b>	<b>132.786,14</b>	<b>94.001,23</b>

\*Dados extraídos do e-Gestão.

\*\*Dados extraídos do e-Gestão/SICOND.

#### **13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

#### **14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE**

##### **14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

---

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, bem como dos valores pagos às partes reclamantes e dos recolhimentos previdenciários e fiscais;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.7. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e o Ofício Circular TST nº 615/2012, promovendo o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF);

14.1.8. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.9. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Cumprimento de Acordo” e “Preparar Expediente”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.10. Verificar a existência de processos pendentes na tarefa de arquivamento, providenciando o impulsionamento desses feitos, para evitar impacto negativo nos índices estatísticos da Vara;

14.1.11. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos e evitar repercussão negativa nos resultados de desempenho da Vara;

14.1.12. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes notificatórios.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

14.1.13. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:**

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente em relação aos processos submetidos ao rito sumaríssimo, bem como da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista;

14.2.8. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

**ENCERRAMENTO:**

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Dr. José Henrique Aguiar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. André Esteves de Carvalho, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Fábio César Barroso Rios, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor José Henrique Aguiar, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor André Esteves de Carvalho, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC, e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia dos magistrados para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogios da Corregedoria. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, o que vem se mantendo no corrente exercício, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, também, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade, destacando, ainda, a determinação de que haja a disponibilização imediata, após o encerramento da instrução, dos processos para julgamento pelos magistrados. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Asseverou que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais, pontuando, ademais, a necessidade de que sejam realizados de forma equitativa entre os Juízes Titular e Vinculado. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou plenamente o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juízes substitutos recentemente removidos irão entrar em efetivo exercício somente na segunda quinzena de maio, e que pretende, a partir do mês de junho, contando com a cooperação dos colegas, apenas em casos excepcionais, fazer designações retirando juízes auxiliares vinculados das Varas. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto se apresenta como uma realidade que não deixará de existir. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, afirmou que a Vara está em condições razoáveis, que o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Dr. José Henrique Aguiar, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. André Esteves de Carvalho, são Magistrados compromissados e competentes, passando, em seguida, a palavra ao Ilustríssimo Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, e com a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com o primeiro grau, bem como o viés colaborativo da Corregedoria. Em seguida, os referidos servidores citaram alguns



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção: a verificação sistemática da mudança de fase dos processos de conhecimento para liquidação e desta para a de execução, por seus efeitos na aferição do IGEST; diversos processos na tarefa de análise, que constitui mera caixa de transição; necessidade de verificação periódica e sistemática de alguns processos que ficam parados além do tempo, como petições pendentes, acordos vencidos, aguardando cumprimento de acordo, aguardando prazo etc.; despachos elaborados sem a opção de intimação automática, o que acresce uma nova tarefa, que é a de preparar expedientes de comunicação; e, por fim, a constatação de que os valores arrecadados pela Vara estão muito aquém daqueles verificados em unidades congêneres, o que pode indicar ausência de registros no sistema PJe.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Dr. José Henrique Aguiar, agradeceu aos componentes da Corregedoria, na pessoa do Acadêmico da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, cadeira 99, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e afirmou que os números lhe trazem um certo impacto e a certeza de que é necessário corrigir vários pontos, frisando que vai tentar corresponder a esse desafio, juntamente com sua equipe, comandada pelo Ilustríssimo Senhor Fábio César Barroso Rios, Diretor de Secretaria. Em seguida, afirmou que a Corregedoria está de parabéns por ter implementado diversas modificações, inclusive inserindo novos índices na própria Ata, como o IGEST e os processos pendentes para cada Juiz, mesmo que substitutos, uma implementação importante, que dá maior índice de transparência para aqueles que leem tais documentos e fazem as necessárias comparações. Adiante, o magistrado asseverou que os números negativos são consequência em grande parte da pandemia, que assolou a todos, inclusive ele mesmo, que não está em plena capacidade profissional em razão de sua saúde debilitada, o que o obrigou a se afastar um pouco das atividades profissionais, entretanto destacou que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. André Esteves de Carvalho, tem prestado grande ajuda, pois veio com bastante fôlego e grande vontade. Em seguida, agradeceu a todos os servidores e estagiários na pessoa do Ilustríssimo Senhor Fábio César Barroso Rios, Diretor de Secretaria, afirmando que todos necessitam se empenhar ainda mais para diminuir os números apontados pela Corregedoria. Por fim, o magistrado agradeceu novamente à equipe da Corregedoria Regional pelo constante e pronto apoio e a todos que fazem a 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela dedicação.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. André Esteves de Carvalho, asseverou que chegou recentemente à 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza e está se esforçando para dar conta de sua missão, aduzindo que a Secretaria, os servidores e o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Dr. José Henrique Aguiar, sabem que podem contar com ele, que se preocupa muito com essa questão da celeridade porque pensa que a entrega da prestação jurisdicional é o bem maior, pois de que adianta julgar de forma rápida, proferir decisão célere, se não há a entrega do bem da vida pretendido pelo credor da ação, pelo trabalhador. Portanto, dentro do seu alcance, está fazendo a sua parte, pautando os processos de instrução mais antigos. Por fim, renovou os agradecimentos à Corregedoria Regional e aos integrantes da 17ª Vara, sendo dispensado do restante da solenidade para retomar as audiências telepresenciais agendadas para aquela data.

O Ilustríssimo Senhor Fábio César Barroso Rios, Diretor de Secretaria, afirmou que, por conta da pandemia, principalmente nos meses iniciais, todos tiveram que se reorganizar, ajustar vários procedimentos e se moldar a essa nova sistemática tecnológica, o que gerou algum desgaste, contudo atualmente todos estão adaptados, por mais que seja um desafio diário, que passa por inúmeras mudanças em plataformas tecnológicas. Em seguida, assegurou estarem sendo seguidas todas as recomendações emanadas do Tribunal, do TST e do CNJ, com relação à pandemia, estando todos os servidores e estagiários em teletrabalho. Afirmou, ademais, que, quando da instalação da Vara, foi adotada uma forma de trabalhar diferente, com todos os servidores realizando todos os procedimentos nos processos, o que se mostrou pouco produtivo, por isso, aos poucos, a metodologia da Vara foi mudando e todos voltaram a trabalhar por setores, como que vem acontecendo até hoje. Acerca dos atrasos verificados, o Senhor Diretor de Secretaria afirmou que há muitas inconsistências por alimentação incorreta do PJe, o que ocasiona erros no e-Gestão e prejudica o ranqueamento da Vara no IGEST. Adiante, afirmou que a equipe da 17ª Vara é boa e que vai solicitar o apoio da Assessora do Desembargador, Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Macha-





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**  
**Av. Duque de Caxias, 1.150 – Centro – Fortaleza/CE**

---

do, para tentar melhorar cada vez mais. Por fim, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu aos servidores e estagiários pela dedicação e comprometimento e à Corregedoria pela compreensão e pelas orientações repassadas.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional reiterou que a corregedoria está aberta, disponível, sempre com viés colaborativo, e agradeceu a acolhida do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor José Henrique Aguiar, a quem reputa ser um magistrado valoroso, um magistrado de escol. Agradeceu da mesma forma ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. André Esteves de Carvalho, com quem já trabalhou por muito tempo e que o ajudou bastante no comando da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Agradeceu ainda ao Ilustríssimo Senhor Fábio César Barroso Rios, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 05 minutos do dia 06 de maio de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt7.jus.br](http://www.trt7.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 06 de maio de 2021.

**PAULO REGIS MACHADO BOTELHO**  
Desembargador Corregedor Regional

**JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO**  
Secretário da Corregedoria Regional